ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 12 / 07 / 2002
HORA : 15:10hs
ASS ;

LEI Nº 1.935/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, até o valor de R$ 19.507,06 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e seis centavos) referente ao Programa de Estruturação e Qualificação do Turismo no Meio Rural, a realizar-se dos meses de junho a dezembro de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
1003.23.695.0094.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE TURISMO
3.3.90.39.99.00 Demais Serv. De Terc-Pessoa Jurídica

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE JUNHO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO